

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO CEE Nº 1992/2009**

Indefere o pedido de adequação da denominação do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio com habilitação em Turismo e Hotelaria, da EEEM “Marinete de Souza Lira”, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE nº 2257/2009 (Processo CEE nº 358/2008), aprovado na Sessão Plenária do dia 30/04/2009,

RESOLVE:

Art. 1º Indeferir o pedido de adequação da denominação do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio com habilitação em Turismo e Hotelaria, da Escola Estadual de Ensino Médio “Marinete de Souza Lira”, situada na Rua Vitória Régia, s/nº, Bairro Dr. Pedro Feu Rosa, Serra, ES, mantida pelo Governo Estadual.

Art. 2º Para abertura de novas matrículas a Escola deverá atender as recomendações de denominação e de infraestrutura contidas no Catálogo Nacional de Cursos Técnicos.

Vitória, 1º de julho de 2009.

ARTELÍRIO BOLSANELLO
Presidente do CEE

Homologo
Em 1º de julho de 2009.

HAROLDO CORRÊA ROCHA
Secretário de Estado da Educação